



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Processo Seletivo

Cancelamento 2

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.diario.piraidosul.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Pirai do Sul

CNPJ: 77.774.529/0001-97

Telefone: (42) 3237-8650

Celular:

E-mail: ass.parlamentar@cmps.pr.gov.br

Largo Frei Guido Hussamann, nº 285 - Centro - CEP: 84240-000

Pirai do Sul - PR

Site: <https://cmps.pr.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

CNPJ: 77.001.329/0001-00

Telefone: (42) 3237-8500

Celular:

E-mail: secom@piraidosul.pr.gov.br

Praça Alípio Domingues, nº 34 - Centro - CEP: 84240-000

Pirai do Sul - PR

Site: www.piraidosul.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Processo Seletivo

Cancelamento



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

TERMO DE CANCELAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 001/2025

HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, com base no protocolo 367/2025 protocolado pelo Candidato Hiagor Mendes dos Santos, referente ao recurso interposto ao resultado preliminar do PSS para o Cargo de Contador do FUMPISUL;

CONSIDERANDO, o Poder de Autotutela que a Administração Pública possui;

CONSIDERANDO, a falta de entendimento consolidado por parte da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2025, quanto a aplicação das normativas vigentes, o que pode comprometer a transparência e a segurança jurídica do certame.

Diante disso a Administração Municipal opta pela anulação do Processo Seletivo, resguardando os princípios da legalidade, impessoalidade e eficiência na Gestão Pública.

DETERMINA:

Fica determinado o cancelamento o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, Fumpisul, destinado à contratação de contador.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pirai do Sul, em 25 de fevereiro de 2025.

**HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO
PREFEITO MUNICIPAL**

Praça Alípio Domingues, nº 34 – Centro – Pirai do Sul – Estado do Paraná – CEP 84.240-000

www.piraidosul.pr.gov.br